



**CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**ATO Nº 008/98**

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA**,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE**

Art. 1º) Sem prejuízos dos serviços consideráveis inadiáveis e  
essências, será facultativo o ponto nas dependência da CÂMARA MUNICIPAL DE  
VENTANIA, no dia 30 de outubro de 1998, para compensar o dia do funcionário Público 28  
de outubro o qual teve expediente normal.

Art. 2º) Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ventania, 27 de outubro de 1998.

Vereador João Maria Mainardes Vereadora Maria Hilda da Silva Artéro  
Presidente Vice-Presidenta

Vereador José dos Santos Souza  
Primeiro Secretário

Vereador Gabriel Simeão Salgado  
Segundo Secretário